



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1120

Dispõe sobre Suplementação de Verba destinada ao "HOSPITAL JOÃO HENRIQUE".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR a SUBVENÇÃO SOCIAL destinada ao "HOSPITAL JOÃO HENRIQUE", consignada na Lei de Dotação Orçamentária vigente sob a rubrica: 02.09.15814862.073 - 3231 (Departamento de Saúde e Assistência Social), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 01 de junho de 1.995.


JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal